



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal Nº 45/64

Abre crédito suplementar e redúz uma
dotação orçamentária.

JOSE MERISIO, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó,
faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cru-
zeiros), para atender despesas decorrentes com aquisição de
material de expediente.

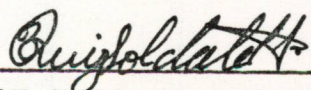
Art. 2º) - Servirá de recursos ao crédito suplementar
aberto a dotação orçamentária sob o código 8.82.3a, material
para estradas e pontes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.964.


JOSE MERISIO
PREFEITO

Registre-se e publique-se.


VILSON LUIZ SOLDATELLI
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO